



**DECRETO Nº 329/2026**

**"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL POR ABANDONO DE CARGO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 1126/2025, instaurado para apurar a situação funcional do servidor público efetivo Rafael da Silva Menezes, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 254822;

**CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovado nos autos o abandono de cargo, nos termos da legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 117/2025 - PGM, que concluiu pela legalidade da demissão, em observância aos princípios da legalidade, motivação e interesse público;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida nos autos do referido processo, que determinou a demissão do servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a **DEMISSÃO**, do servidor público efetivo, Sr. **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 254822, inscrito no CPF sob nº xxx.803.551-xx, do cargo de **VIGIA**, por abandono de cargo, a partir de 07 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - A demissão de que trata este Decreto produz efeitos a partir do dia **07 de janeiro de 2026**, conforme decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 1126/2025.

**Art. 3º** - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, baixa na folha de pagamento e demais providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e725f-23012026123539**